


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/10/2007 Folha: 1/1

PARECER ÚNICO Nº 532561 / 2007 (Órgão Seccional) SUPRAMLM Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 03523/2001/001/2001
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Gilberto Tomaz Martins da Costa		CNPJ : 17.548.116/0003-24		
Empreendimento (Nome Fantasia): Posto GT8				
Município: Ipatinga				
Endereço: Av. Guido Marlieri nº 1015, Bairro: Jardim Panorama				
Consultoria Ambiental: Antares Engenharia e Consultoria Ambiental				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:		<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre
Formato Lat/Long	Latitude:		Longitude:	
	19	27	57,8	42 32 48,5
Atividade predominante: Posto revendedor				
Código da DN e Parâmetro: F-06-01-7 (Capacidade total de armazenamento: 75 m³ e Potencial poluidor Médio).				
Porte do Empreendimento		Potencial Poluidor		
Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)		Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)		
Classe do Empreendimento				
I (<input checked="" type="checkbox"/>) II (<input type="checkbox"/>) III (<input type="checkbox"/>) IV (<input type="checkbox"/>) V (<input type="checkbox"/>) VI (<input type="checkbox"/>)				
Fase Atual do Empreendimento				
LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?				
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim				
Bacia Hidrográfica: Rio Doce				
Sub Bacia: Rio Piracicaba				

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/10/2007 Folha: 2/2
---	---	--

2. Histórico


Vistoria () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 245/2007 #####	Data: 07/08/2007 #####
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

2.1. Descrição do Histórico

A formalização do processo em questão foi concluída em 13/07/2004, conforme recibo de entrega de documentos nº 083702/2004. Desde então o mesmo encontrava-se em análise na FEAM, sendo transferido a esta regional em 05/06/2007, conforme papeleta de despacho nº 73/2007. A partir daí, foi iniciada a análise desse processo de licença na SUPRAMLM, tendo sido encaminhado um ofício, sob nº 141/2007, o qual requereu manifestação por escrito por parte do empreendedor, da intenção de ter seu processo reorientado para Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), um vez que, com o advento da Deliberação Normativa nº 108/2007, seu empreendimento foi re-classificado para classe 1. Em 13/07/2007, o empreendedor manifestou a intenção de ter seu processo mantido como licença de operação corretiva, sendo que, a partir daí foi prosseguida sua análise. Em 07/08/2007 foi realizada a vistoria no local, com encaminhamento das informações complementares que se fizeram necessárias ao processo em 04/09/2007. Em 24/09/2007 as informações foram recebidas, dando prosseguimento, então, à conclusão deste parecer.

3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regulamentação Municipal</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 29/10/2007</p> <p>Folha: 3/3</p>
---	---	--

4. Introdução

O empreendimento Gilberto Tomaz Martins da Costa, cujo logradouro Av. Guido Marlieri, nº 1015, Bairro Jardim Panorama, está situado na Zona Urbana do município de Ipatinga, MG e localizado pelas coordenadas geográficas, Latitude Sul 19º 27' 57,8" e Longitude Oeste 42º 32' 48,5", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu o processo para Licença de Operação Corretiva (LOC) sob o código "F-06-01-7", conforme DN 74/04 "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", bem como DN 108/07, com finalidade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool. O produto combustível é fornecido pela Petrobrás Distribuidora S.A.


O Certificado de Posto Revendedor expedido pela agência Nacional de Petróleo (ANP), tem o número de autorização MG0019358 e despacho ANP Nº 1057, devendo ser revalidado a cada 3 meses.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 75m³, distribuídos em 05 tanques, sendo todos de 15m³ com parede simples, estes foram instalados em 1991. Possui um total de 06 bombas de combustível, tipo eletrônica comercial dupla (02 bicos de abastecimento), estas destinam ao abastecimento de veículos automotivos com álcool, gasolina e óleo diesel.

A área total do terreno onde está inserido o empreendimento é de 1.102,0m², sendo 535,40m² de área construída. Sua infra-estrutura é composta basicamente em: Cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento; setor de troca de óleo; área de descarga de combustíveis; área predial que abriga o escritório administrativo e instalações sanitárias; e área de lavagem de veículos.

O empreendimento conta, atualmente, com 10 funcionários, revezando-se em dois turnos que vão de 06:00 as 14:00 e de 14:00 as 22:00.

A energia elétrica utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária local. A água utilizada no lava-jato é obtida de um poço tubular, já a utilizada no restante do empreendimento provém, também, da concessionária local.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regulamentação Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 29/10/2007 Folha: 4/4</p>
---	---	---

O empreendimento encontra-se localizado em área urbana, não estando inserido em Área de Preservação Permanente.

5. Caracterização Ambiental


O empreendimento está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF).

A região do empreendimento encontra-se situada nas bacias hidrográficas federal do Rio Doce e estadual do Rio Piracicaba.

O empreendimento está localizado, ainda, na zona urbana do município de Ipatinga, o qual possui sua base econômica no setor secundário, além do setor de serviços. O município de Ipatinga é cortado pelo eixo viário BR 381, sendo este o mais importante, e tem como municípios limítrofes: Santana do Paraíso, Mesquita, Joanésia, Coronel Fabriciano, Timóteo e Caratinga, distando cerca de 276 Km da capital do estado – Belo Horizonte. Possui altitude média de 250m, com uma temperatura média anual de 24°C e índice pluviométrico médio anual em 1580mm.

6. Da Utilização dos Recursos Hídricos

O empreendimento possui um poço artesiano, o qual foi outorgado o direito de uso de águas públicas estaduais pelo IGAM, conforme certificado apresentado e portaria nº 945/2007 de 23 de maio de 2007, cuja autorização de uso expira em 23 de maio de 2012. Essa água é utilizada, principalmente, para lavagem de veículos, sendo informa que o restante do posto utiliza água da concessionária local. Desta forma, fica condicionado a obtenção dessa licença a apresentação das 3 (três) últimas contas de água quitadas pelo empreendimento, no anexo I, item 01.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 29/10/2007 Folha: 5/5</p>
--	---	---

7. Da Exploração Florestal

Não haverá necessidade de suprimir vegetação no local uma vez que se trata de um ambiente completamente antropizado em área urbana. O empreendimento não está localizado em área de preservação permanente, não necessitando, portanto, de autorização para tal.

8. Descrição dos possíveis Impactos


Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de postos relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível; na emissão de vapores do produto quando da descarga ou abastecimento; e na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Tem origem, ainda, na ineficiência dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo dos veículos e transferência para o local de armazenamento e nos esgotos sanitários.

Os principais impactos identificados diretos ou indiretos, gerados nas áreas que abrangem o empreendimento e seu entorno são:

Solo: Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação;

Recursos Hídricos: Os possíveis impactos a serem gerados nos recursos hídricos provêm basicamente: Do carreamento de líquidos contaminados por produtos derivados

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/10/2007 Folha: 6/6
---	--	---------------------------------------


de petróleo através das águas pluviais; por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga e troca de óleo; nas lavagem desses resíduos a título de limpeza; na lavagem de veículos; na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa separadora de água e óleo; a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada na SAO; e o lançamento de efluentes de esgoto sanitário;

Geração de Resíduos Sólidos: Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como: Lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários e etc) e resíduos de natureza industrial, ou seja, resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela SAO, consideradas pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe – 1” ou “Resíduos Perigosos”;

Atmosféricos: Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis;

Sonoros: O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis. Porém, deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151, sendo este um item de controle a ser observado conforme o Programa de Automonitoramento, descrito no anexo II, ficando este condicionado no anexo I, item 02;

Saúde: O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes; e

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regulamentação Ambiental</p>	<p align="center">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 29/10/2007</p> <p>Folha: 7/7</p>
--	---	--


Sócio Econômico: Geração de empregos, aquecimento da economia local, arrecadação de impostos.

9. Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados gerados pela atividade “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Para contenção de vazamento, derramamento e transbordamento de combustíveis são empregadas as seguintes medidas:

- ?? Proteção contra vazamento: câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bombas de abastecimento, e na área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC); as tubulações e conexões são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para linhas enterradas; e o piso do empreendimento (pista de abastecimento, troca de óleo e SASC) é devidamente impermeabilizado, conforme exigido pela DN COPAM 108/07;
- ?? Proteção contra derramamento: Canaletas de contenção na projeção da cobertura da pista de abastecimento e ao redor do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), interligados a caixa separadora de água e óleo (SAO);
- ?? Proteção contra transbordamento: Sistema de descarga selada impedindo que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emissão dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso; câmara de contenção

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/10/2007 Folha: 8/8
---	--	---------------------------------------


(sump) nas bocas de descarga dos tanques; entretanto as válvulas antitransbordamento nas bocas de descarga dos tanques, bem como as valvulas de retenção “ check valve” na prumada de sucção não foram possíveis de serem visualizadas no momento da vistoria, ficando condicionada a apresentação das notas fiscais destes equipamentos no Anexo I, item 03;

?? Possui declaração de anuência da concessionária local (COPASA) para lançar seus efluentes sanitários na rede coletora publica;

?? Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município local. Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas, filtros de ar e o óleo coletado na troca, que são considerados pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe 1” ou “Resíduos Perigosos”, são enviados para a empresa BANDT MEIO AMBIENTE TECNOLOGIA DE RESÍDUOS LTDA, que possui licença ambiental para recepção destes resíduos; os resíduos são armazenados em local pavimentado com canaletas ao redor, não estando porem coberto, ficando condicionado no anexo I, item 04;


?? Foi realizado teste de estanqueidade, em 25 de fevereiro de 2006, nos tanques e linhas. Responsável técnico: Miltom Bonfim, Engenheiro Mecânico, portador do CREA Nº 6513/D, ART referente à execução do teste Nº 1832/2006, da empresa JLP Montagem e Manutenção Ltda. O resultado do teste mostrou que no momento não havia sinais de vazamento, o mesmo deve ser aferido periodicamente, conforme DN 108/07, ficando, dessa forma, condicionado no anexo I, Item 05;

?? Os efluentes líquidos industriais são direcionados na caixa separadora de água e óleo – SAO, a qual, por sua vez, retêm a fração oleosa e os resíduos sólidos e

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 29/10/2007</p> <p>Folha: 9/9</p>
--	---	--

libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor. O efluente líquido gerado neste sistema só pode ser lançado na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 010/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme plano de auto-monitoramento presente no anexo II e condicionado no anexo I, Item 02;

- ?? Foi realizada pelo empreendimento a Investigação do Passivo Ambiental, onde foram executadas perfurações e sondagens, acompanhadas de medições de compostos orgânicos voláteis (VOC), e coletadas amostras de solo, que permitiram a verificação da presença de hidrocarbonetos no solo local, de acordo com a DN COMAM PBH 32/2000, tendo os pontos de perfuração 1 e 3 apresentado concentração de VOC de 282 e 96,2 ppm, respectivamente, estando abaixo do limite permitido (500 ppm). Entretanto, o estudo apresenta alguns dados técnicos inconsistentes, necessitando uma nova investigação preliminar nos termos da DN 108/07 conforme descrito no anexo I, Item 06;
- ?? Foram apresentados os certificados de treinamento dos funcionários, realizado em 28 de junho de 2007, de acordo com PC 004 - Segurança e Meio Ambiente e PC 005 - Brigada de Incêndio e Programa Atendimento a Emergência. Todos os PCs promovidos pela empresa Persona Recursos Humanos, e responsabilizados pelo profissional Maurício José Morais, Engenheiro Civil, portador do CREA – MG N° 42817/D. O empreendimento fica assim condicionado, de acordo com anexo I, Item 07, a renovar os referidos treinamentos em períodos não superiores a 2 (dois) anos; e
- ?? O empreendedor apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros, atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, datado em 04 de maio de 2007, contudo, é necessária a atualização bi-anual deste Certificado, conforme validade do mesmo e condicionante listada no anexo I - Item 08.

	<p style="text-align: center;">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p style="text-align: center;">PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 29/10/2007 Folha: 10/10</p>
---	---	---


10. Discussão

O empreendimento GILBERTO THOMAZ MARTINS DA COSTA , cuja atividade “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” conforme DN 74/04, solicitou junto à SUPRAM-LM a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 03523/2001/001/2001.

O posto pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), o empreendimento foi classificado como sendo Classe 2, devido a presença de prédio multifamiliar, com mais de quatro (4) andares em raio menor que 100 metros.

O empreendimento instalou os seus tanques em 1991, conforme comprovante anexado ao processo, sendo que em setembro de 2000 houve uma adequação às normas ambientais com a instalação de sumps nas bocas de decargas, bem como dispositivos para descarga selada. Os tanques são válidos até 2016, conforme estabelecido na DN 108/07, entretanto, a critério do empreendedor, os mesmos podem ser trocados antes do prazo de validade dos mesmos, devendo essa troca ser comunicada ao órgão ambiental (SUPRAMLM), conforme condicionado no anexo I, item 09.

Após análise do processo e fiscalização realizada no local, comprovou-se que o empreendimento empenha-se em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/2000, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais legislações vigentes, desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/10/2007 Folha: 11/11
---	---	--

11. Conclusão

Dessa forma, a equipe interdisciplinar sugere pelo DEFERIMENTO do processo pleiteado de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento, GILBERTO THOMAZ MARTINS DA COSTA (Posto GT 8) no Município de Ipatinga, MG, conforme orientações descritas no RCA e PCA do processo nº 03523/2001/001/2001 e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

13. Validade da licença

6 (seis) anos


14. Anexos

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo II: Programas de Auto-monitoramento.

15. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura / Carimbo
<p>Analista Ambiental (Gestor do Processo) Marco Túlio Parrela de Melo MASP: 1149831-8</p>	
<p>Analista Ambiental Andréia Colli MASP: 1150175-6</p>	
<p>Analista Ambiental Wyllian G. de Moura Melo MASP: 1147982-1</p>	
<p>Analista Ambiental Lucas Gomes Moreira MASP: 1147360-0</p>	
<p>Diretora Técnica Cássia Carvalho MASP: 1135589-8</p>	
<p>Assessora Jurídica Luciana Sant'anna Haueisen MASP: 1135574-0</p>	
<p>Analista Ambiental Emerson de Souza Perini MASP: 1151533-5</p>	


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/10/2007 Folha: 13/13
---	---	--

Anexos

PARECER ÚNICO Nº 532561 / 2007 (Órgão Seccional) SUPRAMLM Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 03523/2001/001/2001
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

2. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Gilberto Tomaz Martins da Costa	CNPJ : 17.548.116/0003-24
Empreendimento (Nome Fantasia): Posto GT8	
Município: Ipatinga	
Endereço: Av. Guido Marlieri nº 1015, Bairro: Jardim Panorama	
Consultoria Ambiental: Antares	
Atividade predominante: Posto revendedor	
Código da DN e Parâmetro: F-06-01-7 (Capacidade total de armazenamento: 75 m³ e Potencial poluidor Médio).	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento	
I (<input checked="" type="checkbox"/>) II (<input type="checkbox"/>) III (<input type="checkbox"/>) IV (<input type="checkbox"/>) V (<input type="checkbox"/>) VI (<input type="checkbox"/>)	
Fase Atual do Empreendimento	
LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim	
Bacia Hidrográfica: Rio Doce	
Sub Bacia: Rio Piracicaba	

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/10/2007 Folha: 14/14
---	---	--

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO*
01	Apresentação das 3 (três) últimas contas de água, quitadas, do empreendimento, que comprovem a utilização de água também da concessionária local	90 (noventa) dias
02	Executar programa de auto-monitoramento descrito no anexo II.	Vigência da licença
03	Apresentar notas fiscais, das válvulas anti-tranbordamento, de retenção “check valves”, bem como dos “sumps” instalados.	90 (noventa) dias
04	Fazer cobertura na área de armazenamento dos resíduos sólidos, enviando relatório fotográfico que comprove.	90 (noventa) dias
05	Realizar teste de estanqueidade, conforme DN 108/07, para tanques e linhas, apresentando a SUPRAM-LM quando requisitado.	Vigência da licença
06	Apresentar a nova investigação preliminar de passivo ambiental, de acordo com o estabelecido na DN 108/2007.	90 (noventa) dias
07	Treinamento dos funcionários deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade e deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão o fizer necessário.	Vigência da licença
08	Realizar renovação do alvará do Corpo de Bombeiros, conforme validade do mesmo, que ateste condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, devendo ser mantidas no empreendimento todas as certidões e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da licença
09	Caso a troca dos tanques seja feita no período de validade da licença, comunicar a SUPRAM-LM, enviando documentos e projetos relacionados às obras.	Vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da licença.

Anexo II: Programas de Automonitoramentos.

1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

Análises: As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizada semestralmente.

Método de Análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Relatórios: O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade

2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem


apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final

- 01 - Reutilização
- 02 - Reciclagem
- 03 - Aterro sanitário
- 04 - Aterro industrial
- 05 - Incineração
- 06 - Co-processamento
- 07 - Aplicação no solo
- 08 - Estocagem temporária
- 09 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: [data] Folha: 17/17
---	--	------------------------------


Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: [data] Folha: 18/18
---	--	------------------------------

IMPORTANTE

?? Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;

?? A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

?? Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.